



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 12/2023 – CMSL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)

Nº 103
Nº
FUNDICA: (12)

FLS. Nº 122
PROC. Nº 130/2023
VISTO (12)

Designa Fiscais de Contrato para atuar no Contrato nº 002/2018-CMSL e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, objetivando assessorar a Câmara Municipal de São Luís – MA.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública, especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar comissão de fiscalização do contrato nº 002/2018-CMSL, formada pelos servidores: Rafael Arrais Ferreira - Mat. 10571-1, Diretor de Comunicação, Lisiane Maria Barros Da Costa - Assessor Especial da Presidência IV - Mat. 12234-1 e Mayara Fernanda Matos Muniz Santos - Ass Par Esp II - Mat. 7686-1, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do referido contrato, celebrado com a empresa **Texto e Arte e Propaganda Ltda (Sofia Comunicação)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação e a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme *Briefing*, objetivando assessorar a Câmara Municipal de São Luís/MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **MARCOS VINICIUS REIS PRASERES**.

Art. 2º A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 19 de dezembro de 2022.

Aprovado em Única Votação em: 19/12/2022
Aprovado em Redação Final: 19/12/2022

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE
Código identificador: c29387dda01a193f0374fa1c91c11e82

PORTARIA Nº 016/2023/GP/CMSL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições; e **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para a contratação de serviços de publicidade pela administração pública, prestados por intermédio de agências de propaganda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros da subcomissão técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas relativas à **Concorrência nº 023 CMSL**.

Representantes da Câmara Municipal de São Luís:

Leonardo Sá Mendonça - 035.319.443-39
Antonvenilson Muniz Gusmão - 972.815.813-00
Rodrigo Anchieta Barbosa - 028.179.483-94
Sabryna Rosa Mendes de Castro - 606.363.563-70
Cristina Raquel Góes Lavra - 646.661.233-34
Lisiane Maria Barros da Costa - 268.863.833-53

Representantes sem vínculo:

Fredilson Ferreira de Lima - 600.169.423-02
Olívia Almeida Vidigal - 890.515.993-15
Joubert Lazaro Pinto Ribeiro - 020.694.083-10

Art. 2º- A escolha dos membros da subcomissão técnica dar se - à por sorteio, que será realizado em sessão pública no dia 15 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no seguinte endereço: na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no prédio anexo da Câmara Municipal de São Luís, Rua da Estrela, nº 257 - Centro.

Art. 3º- A subcomissão técnica será formada por 03 (três) membros, escolhidos a partir do sorteio de 01 (um) representante de cada um dos

2 (dois) Grupos definidos no Art. 1º- desta Portaria.

Art. 4º- A impugnação de que trata o § 5º, art. 10, da citada Lei, poderá ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão pública destinada ao sorteio, em horário comercial, no Protocolo da CPL, no mesmo endereço acima.

São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2023. FLS. Nº _____

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

PROC. Nº _____

VISTO _____

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE
Código identificador: dda8d38f00829f5dc439090e73ef3e68

PORTARIA Nº 11/2023 - CMSL

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 12/2019-CMSL, e seus aditivos, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (Lote II), no exercício de suas atribuições.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo; Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores ZNALDA DE ALBUQUERQUE COSTA VIEIRA - Mat. 10398-1-, Chefe de Cerimonial, para exercer a **função de fiscal do contrato**; e RONALDO DE SOUSA LIMA - Mat. 73404-2-, Assessor parlamentar especial I, para exercer a função de **suplente**, promovendo o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 12/2019-CMSL, celebrado com a empresa ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS (J. E. BARROS EIRELI), devidamente inscrita no CNPJ nº 07.852.131/0001-46, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (Lote II).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: 4111bc9d08e9cd4320d7ba672c015752

PORTARIA Nº 12/2023 - CMSL

Designa Fiscais de Contrato para atuar no Contrato nº 002/2018-CMSL e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, objetivando assessorar a Câmara Municipal de São Luís - MA.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos

administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública, especialmente designado;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar comissão de fiscalização do contrato nº 002/2018-CMSL, formada pelos servidores: Rafael Arrais Ferreira - Matrícula, 10571, Diretor de Comunicação, Lisiane Maria Barros da Costa - Assessor Especial da Presidência IV - Matrícula nº12234-1 . e Mayara Fernanda Matos Muniz Santos - Ass Par Esp II - Mat. 7686-1, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do referido contrato, celebrado com a empresa **Texto e Arte e Propaganda Ltda (Sofia Comunicação)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação e a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao propósito da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme *Briefing*, objetivando assessorar a Câmara Municipal de São Luís/MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: b4750bb14db44081ab816fd7a507dbb1

PORTARIA Nº 13/2023 - CMSL

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 15/2022-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de São Luís - MA.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores Rafael Arrais Ferreira - Mat. 10571, Diretor de Comunicação; e, Mayara Fernanda Matos Muniz Santos - Mat. 7686-1, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da Execução do Contrato nº 015/2022-CMSL, celebrado com a empresa SETE OFFICE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.477.376/0001-85, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, crachá, folder, impresso e livros) com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís - Processo Administrativo nº 1532/2022-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e

produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: 116ac82c89ca9057d4575effe0ae284f

PORTARIA Nº 14/2023 - CMSL

Designa Fiscais para atuar no Contrato nº 10/2022-CMSL e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública, especialmente designado;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores **Denis Bezerra Costa - Mat. nº 6673-1 - e Leandro Bastos Silva - Mat. 4703-1 -**, para promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº **010/2022-CMSL**, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados**, instruído sob o Processo Administrativo nº **1058/2022/CMSL**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: 15efccc21b7774768dac61f06c17a0ac

PORTARIA Nº 15/2023 - CMSL

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 017/2022-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de arquivo com a disponibilização da plataforma *online* de gerenciamento de arquivo bem como treinamento para os usuários.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo; Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que